

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/10/2014	Proposição: Medida Provisória nº 656, de 2014
-------------------------	--

Autor Deputada Rose de Freitas	Partido/UF PMDB/ES
---	-------------------------------------

() Supressiva () Substitutiva () Modificativa () **Aditiva** () Substitutivo Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
---------	---------	------------	---------	---------

TEXTO

Inclua-se onde couber, ao texto da Medida Provisória nº 656, de 2014.

Art.XX Ficam estendidos todos os benefícios e isenções previstos nesta Medida Provisória para as microempresas (ME), para as empresas de pequeno porte (EPP) e para o Micro empreendedor individual (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A supra citada MP 656, reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Importação-exportação e da Cofins Importação incidentes sobre a receita de vendas e na importação de partes utilizadas em aerogeradores, prorroga benefícios, altera o art. 46 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que dispõe sobre a devolução ao exterior ou a destruição de mercadoria estrangeira cuja importação não seja autorizada, e dá outras providências.

A emenda pretende estender todos os benefícios e isenções previstos no texto da Medida Provisória beneficiar na política de desoneração tributária, com aplicação de alíquota zero da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e o Micro empreendedor individual, atendendo, dessa forma, anseios de uma significativa parcela da sociedade.

PARLAMENTAR/ASSINATURA

Deputada Rose de Freitas – PMDB/ES

